

CREDENCIAMENTO

AO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025

CNPJ: 27.700.986/0001-69

Rua Jornalista Laurenio Firmeza, 82 – Centro – São João do Rio do Peixe – PB

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declaro, para fins de prova, junto ao **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**, nos termos do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa 5-MARE e do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93, que a empresa. **PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.700.986/0001-69**, situada na Rua Jornalista Laurenio Firmeza, nº82, Centro, São João do Rio do Peixe - PB não tem contra si, até a presente data, fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação e, se for o caso, contratação e que:

- a) Não foi(ram) declarado(s) inidôneo(s) por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.
- b) Não se encontra(m) sob processo de falência ou concordada.
- c) Não está(ão) impedido(s) de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração direta.
- d) Não foi(ram) apenado(s) com rescisão do CONTRATO quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, 22 de AGOSTO de 2025.



IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA
DIRETOR - CPF: 104.552.354-22

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025

A empresa **PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº. **27.700.986/0001-69**, sediada à Rua Jornalista Laurenio Firmeza, nº 82 - centro - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025**, por intermédio do seu Diretor Técnico, o Sr. **IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA**, Engenheiro Civil, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. **104.552.354-22**, RG nº. **3959926 SSDS/PB**, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, como sendo uma Microempresa, que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, DECLARA, que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, 22 de AGOSTO de 2025.



IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA
DIRETOR - CPF: 104.552.354-22

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP

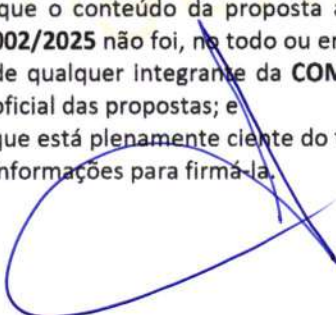
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025

A empresa **PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº. **27.700.986/0001-69**, sediada à Rua Jornalista Laurenio Firmeza, nº 82 - centro - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025**, por intermédio do seu Diretor Técnico, o Sr. **IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA**, Engenheiro Civil, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. **104.552.354-22**, RG nº. **3959926 SSDS/PB**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto do EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025, declara, sob as penas da lei, em PERMANENTE o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP** antes da oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, 22 de AGOSTO de 2025.



IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA
DIRETOR - CPF: 104.552.354-22

CNPJ: 27.700.986/0001-69

Rua Jornalista Laurenio Firmeza, 82 - Centro - São João do Rio do Peixe - PB

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

AO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025

A empresa **PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº. **27.700.986/0001-69**, sediada à Rua Jornalista Laurenio Firmeza, nº 82 - centro - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, declara, sob pena de rescisão contratual, que:

- estão incluídos nos preços unitários propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes até a efetiva entrega do objeto deste edital.
- Esta ciente das condições da licitação, e que assume toda responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares quando solicitadas pelo **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**;
- Executará a obra de acordo com o projeto de Engenharia, Especificações Gerais e demais Normas e instruções da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**, Normas Técnicas da ABNT, à quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado e prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e os moradores vizinhos, que farão rotineiramente fiscalização em todos os serviços e na obra como um todo;
- Que se compromete a dispor, para empregos imediatos, dos equipamentos necessários e relacionados ao projeto, e que os mesmos se encontram em condições adequadas de utilização;
- Que se compromete a estar instalado e pronto para execução das obras no prazo máximo de 30 (trinta dias) consecutivos a partir da Ordem de Serviço, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8666/93;
- Que obteve os documentos e informações necessárias para a formulação da proposta;
- Que executará os serviços de acordo com o prazo estabelecido no edital;
- Que Implantará, no prazo determinado pelo Eng. Fiscal do **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**, placas de obras e institucionais nas quantidades e modelos fornecidas pelo **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**;
- Que Cumprirá as determinações constantes da NR-18 (condições de meio ambiente de trabalho na indústria da construção);
- Que sendo declarada vencedora fornecerá no prazo máximo de 48h00min a proposta e todos os seus anexos digitalizados;

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, 22 de AGOSTO de 2025.

IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA
DIRETOR - CPF: 104.552.354-22

CNPJ: 27.700.986/0001-69

Rua Jornalista Laurenio Firmeza, 82 - Centro - São João do Rio do Peixe - PB

TERMO DE CREDENCIAMENTO

AO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

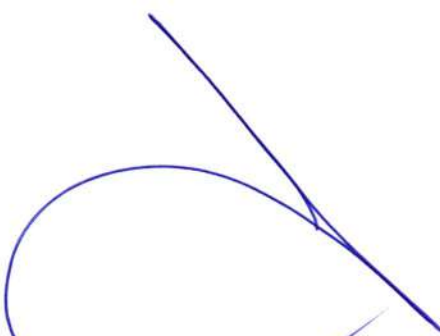
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025

A empresa **PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº. **27.700.986/0001-69**, sediada à Rua Jornalista Laurenio Firmeza, nº 82 - centro - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB, por intermédio do seu Diretor Técnico, o Sr. **IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA**, Engenheiro Civil, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. **104.552.354-22**, RG nº. **3959926 SSDS/PB**, vem pelo presente informar que a prática de todos os atos necessários, relativos ao Processo Licitatório na modalidade **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025**, serão por mim proferidos, inclusive no tocante ao direito de desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, 22 de AGOSTO de 2025.

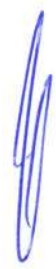


IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA
DIRETOR - CPF: 104.552.354-22



CNPJ: 27.700.986/0001-69

Rua Jornalista Laurenio Firmeza, 82 – Centro – São João do Rio do Peixe – PB



DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC, NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO CONAMA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 307/2002

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ

PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME, 27.700.986/0001-69, sediada Rua JORNALISTA LAURENIO FIRMEZA n.º 82, CENTRO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, telefone (83) 9 9618-85000, email: planengengenharia@outlook.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.

São João do Rio do Peixe, em 22 de agosto de 2025.

PLANENG ENGENHARIA LTDA-ME
IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA
ID: 3959926 SSDS-PB
Endereço: Rua JORNALISTA LAURENIO FIRMEZA n.º 82
CEP: 58910-000
Email: planengengenharia@outlook.com
Telefone: (83) 9 9618 - 8500

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA
PELO INCISO III DO ART. 1º DA LEI Nº 8.124/2006.**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO
CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**

A empresa PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 27.700.986/0001-69, sediada na Rua JORNALISTA LAURENIO FIRMEZA n.º 82, CENTRO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, através de seu Representante Legal, (Nome/CPF), declara para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São João do Rio do Peixe, em 22 de agosto de 2025.

PLANENG ENGENHARIA LTDA-ME
IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA
ID: 3959926 SSDS-PB
Endereço: Rua JORNALISTA LAURENIO FIRMEZA n.º 82
CEP: 58910-000
Email: planengengenharia@outlook.com
Telefone: (83) 9 9618 - 8500

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
JOÃO NÓBREGA DA SILVA NETO	ENGENHEIRO CIVIL		VINTE E OITO ANOS
IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA	ENGENHEIRO CIVIL		QUATRO ANOS

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura

Nome: IGOR ROFFMAN GONÇALVES NOBREGA

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CREA : 1617158224

CNPJ: 27.700.986/0001-69

Rua Jornalista Laurenio Firmeza,82 –Centro-São João do Rio do Peixe-PB

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ

PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ-MF n.º 27.700.986/0001-69, sediada Rua JORNALISTA LAURENIO FIRMEZA n.º 82, CENTRO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB telefone: (83) 9 9618-85000, email: planengengenharia@outlook.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o PoSEDH Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

São João do Rio do Peixe, em 22 de agosto de 2025.

PLANENG ENGENHARIA LTDA-ME
IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA
ID: 3959926 SSDS-PB

Endereço: Rua JORNALISTA LAURENIO FIRMEZA n.º 82
CEP: 58910-000
Email: planengengenharia@outlook.com
Telefone: (83) 9 9618 - 8500

CNPJ: 27.700.986/0001-69

Rua Jornalista Laurenio Firmeza, 82 – Centro – São João do Rio do Peixe-PB

**DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE
ENCARGOS SOCIAIS DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO
ORÇAMENTO BASE**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO
CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**

PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ-MF n.º 27.700.986/0001-69,
sediada Rua JORNALISTA LAURENIO FIRMEZA n.º 82, CENTRO, SÃO
JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB (83) 9 9618-85000, email:
planengengenharia@outlook.com, tendo examinado a licitação supracitada,
DECLARA que na elaboração da sua proposta adotou a taxa de ENCARGOS
SOCIAIS e a composição da mesma utilizadas pelo órgão responsável pelo
orçamento base.

São João do Rio do Peixe, em 22 de agosto de 2025.

PLANENG ENGENHARIA LTDA-ME
IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA
ID: 3959926 SSDS-PB
Endereço: Rua JORNALISTA LAURENIO FIRMEZA n.º 82
CEP: 58910-000
Email: planengengenharia@outlook.com
Telefone: (83) 9 9618 – 8500

**DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO BASE**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO
CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**

PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ-MF n.º 27.700.986/0001-69,
sediada Rua JORNALISTA LAURENIO FIRMEZA n.º 82, CENTRO, SÃO
JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB (83) 9 9618-85000, email:
planengengenharia@outlook.com, tendo examinado a licitação supracitada,
DECLARA que na elaboração da sua proposta adotou a taxa de BDI e a
composição da mesma utilizadas pelo órgão responsável pelo orçamento base.

São João do Rio do Peixe, em 22 de agosto de 2025.

PLANENG ENGENHARIA LTDA-ME
IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA
ID: 3959926 SSDS-PB
Endereço: Rua JORNALISTA LAURENIO FIRMEZA n.º 82
CEP: 58910-000
Email: planengengenharia@outlook.com
Telefone: (83) 9 9618 - 8500

DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 5% DA MÃO DE OBRA AOS SENTENCIADOS

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ

PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ-MF n. 27.700.986/0001-69, sediada Rua JORNALISTA LAURENIO FIRMEZA n.º 82, CENTRO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

São João do Rio do Peixe, em 22 de agosto de 2025.



IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA
DIRETOR – CPF: 104.552.354-22

DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% DA MÃO DE OBRA LOCAL

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO
CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**

PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ-MF n.º 27.700.986/0001-69, sediada Rua JORNALISTA LAURENIO FIRMEZA n.º 82, CENTRO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 10% (dez por cento) da mão de obra local, em relação ao total de empregados necessários para executar a obra.

São João do Rio do Peixe, em 22 de agosto de 2025.



IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA
DIRETOR – CPF: 104.552.354-22

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ

IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA empresário ou sócios da empresa, PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME, 27.700.986/0001-69, sediada Rua JORNALISTA LAURENIO FIRMEZA n.º 82, CENTRO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, telefone (83) 9 9618-85000, email: planengengenharia@outlook.com, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

São João do Rio do Peixe, em 22 de agosto de 2025.



IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA
DIRETOR – CPF: 104.552.354-22

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ

PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ-MF n.º 27.700.986/0001-69, sediada Rua JORNALISTA LAURENIO FIRMEZA n.º 82, CENTRO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB telefone (83) 9 9618-85000, email: planengengenharia@outlook.com, tendo examinado o EDITAL, vem declarar que recebeu todos os documentos pertinentes ao Edital supracitado e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação.

São João do Rio do Peixe, em 22 de agosto de 2025.



IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA
DIRETOR – CPF: 104.552.354-22

CNPJ: 27.700.986/0001-69

Rua Jornalista Laurenio Firmeza, 82 – Centro – São João do Rio do Peixe-PB




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


P B

NOME _____
 DOUT. ROBERTO DE MOURA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF _____
 9999999-999999-99

CPF _____ DATA NASCIMENTO _____
 999.999.999-99 28/07/1996

FILIAÇÃO _____
 DOUT. ROBERTO DA SILVA VIEIRA

RESIDÊNCIA: AVENIDA PINHEIRO _____
 9999999

PERMISSÃO _____ ACC. _____ CAT. HAB. _____
 9999999999999999 9999999999999999

N° REGISTRO _____ VALIDADE _____ 1ª HABILITAÇÃO _____
 9999999999999999 9999999999999999 9999999999999999



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

/ **SENAT** **TRAN**

A collection of handwritten signatures in blue and black ink on a white background. The signatures are scattered across the page, with some in blue ink and others in black ink. The blue ink signatures include a large, stylized 'R' or 'B' on the left, a vertical line in the center, a signature at the bottom center, and a signature at the bottom right. The black ink signatures include a signature at the top right, a signature in the middle right, a signature at the bottom right, and a signature at the bottom right.

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, SILLAS AMARO GONCALVES FREIRE, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 012524, inscrito no CPF n° 08688288402, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08688288402	012524	SILLAS AMARO GONCALVES FREIRE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2025 10:43 SOB N° 20252805941.
PROTOCOLO: 252805941 DE 11/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512803073. CNPJ DA SEDE: 27700986000169.
NIRE: 25200797477. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2025.
PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

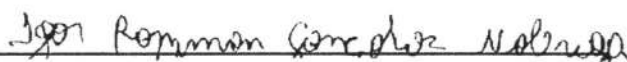
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "PLANENG ENGENHARIA
LTDA".**

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de São João do Rio do Peixe - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, os titulares assinam o presente Instrumento, em via única destinada a registro e arquivamento na JUCEP-PB (Junta Comercial do Estado da Paraíba).

São João do Rio do Peixe - PB, 08 de Agosto 2025.



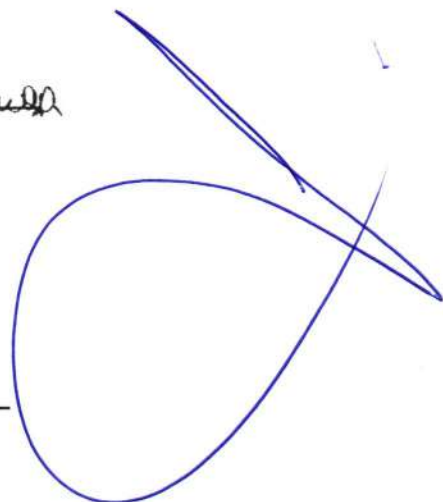
IGOR ROFFMAN GONCALVES NOBREGA

Sócio Remanescente



UGO RAFAEL GONCALVES NOBREGA

Sócio em Retirada



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "PLANENG ENGENHARIA LTDA".

CLÁUSULA OITAVA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A administração fica a cargo do sócio administrador o Sr. **IGOR ROFFMAN GONCALVES NOBREGA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso só nome empresarial, com isso assina em conjunto ou isoladamente com poderes e atribuições de administrador, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DECIMA- A sócia no exercício da função de administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore até o limite máximo permitido pela legislação em vigor.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS OU PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Heloísa Gonçalves Nobrega

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "PLANENG ENGENHARIA LTDA".

solo); o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares; o aluguel e leasing operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem e o aluguel de fôrmas para concreto; a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas; a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas; a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura; a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; a montagem de estruturas metálicas permanentes; os serviços de soldagem de estruturas metálicas; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes; a montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; a iluminação urbana e semáforos; a iluminação de pistas de decolagem; a construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções similares; as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas; as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar; a atividade de limpeza de máquinas industriais; a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações; a atividade de limpeza de ruas; as outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2017 e seu prazo de duração da sociedade e indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representado por 500.000 (Quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e com os ingressos nos novos sócios quotistas fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.	VALOR
IGOR ROFFMAN GONCALVES NOBREGA	500.000	100%	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A Responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02.

Igor Roffman Gonçalves Nobrega

Reduê Conceição Pinheiro

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "PLANENG ENGENHARIA LTDA".

nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos; a destruição de rochas através de explosivos; o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; a execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas; a execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil; o aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações; a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais ônibus, motocicletas, trailers; caminhões, reboques, semi-reboques e similares; a construção de sistemas para o abastecimento de água reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores; a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE); a construção de estações de bombeamento de esgoto; a construção de galerias pluviais; a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto; a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos; a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos); a construção e recuperação de pistas de aeroportos; a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a drenagem do solo destinado à construção; a demarcação dos locais para construção; o rebaixamento de lençóis freáticos; a preparação de locais para mineração a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural; a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais; a perfuração e construção de poços de água; os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; a supervisão de contratos de execução de obras; a supervisão e gerenciamento de projetos; a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais; as obras marítimas e fluviais, tais como construção de instalações portuárias; construção de portos e marinas; construção de eclusas e canais de navegação (vias navegáveis); enrocamentos; obras de dragagem; aterro hidráulico; barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica; a construção de emissários submarinos; a construção de emissários submarinos, os serviços técnicos de cartografia e topografia, tais estudos topográficos; levantamento de limites; as atividades de informação cartográfica e espacial; a realização de estudos geodésicos (hidrográficos e sobre o

f.i.

R

P.J.

g.

I

h

h

Engenheiro Civil - N.º 10.100/00

Engenheiro Civil - N.º 10.100/00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "PLANENG ENGENHARIA LTDA".

CLÁUSULA QUINTA - A administração fica a cargo do sócio administrador o Sr. **IGOR ROFFMAN GONCALVES NOBREGA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso só nome empresarial, com isso assina em conjunto ou isoladamente com poderes e atribuições de administrador, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SETIMA – A vista das modificações ora ajustadas **consolida-se o contrato social** mediante das seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial "**PLANENG ENGENHARIA LTDA.**"

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na RUA JORNALISTA LAURENIO FIRMEZA, nº 82, CENTRO, SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE - PB, CEP: 58910-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETIVO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objetivo social: a construção de edifícios residenciais de qualquer casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos. similares; shopping centers ; a construção de edifícios destinados a outros usos especí armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante; o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; a execução de escavações diversas para construção civil; os derrocamentos (desmonte de rochas); o

Igor Roffman Gonçalves Nobrega

Igor Roffman Gonçalves Nobrega

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "PLANENG ENGENHARIA LTDA".

IGOR ROFFMAN GONCALVES NOBREGA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO RNP: 1617158224 CREAPB, nascido em 26/05/1994, nº do CPF 104.552.354-22, residente e domiciliado na cidade de Cabedelo - PB, na Rua Carolino Cardoso, Praia do Poço, 283, CEP: 58101-502;

UGO RAFAEL GONCALVES NOBREGA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 25/08/1991, nº do CPF 078.083.714-24, residente e domiciliado na cidade de Cabedelo - PB, na Rua Carolino Cardoso, Praia do Poço, 283, CEP: 58101-502;

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada "**PLANENG ENGENHARIA LTDA**", situada na RUA JORNALISTA LAURENIO FIRMEZA, nº 82, CENTRO, SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE - PB, CEP: 58910-000, registrada na JUCEP-PB sob o NIRE nº 25200797477 por despacho de 10/05/2017 e CNPJ nº **27.700.986/0001-69**, resolvem alterar e consolidar o referido contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da Sociedade o sócio **UGO RAFAEL GONCALVES NOBREGA**, transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas ao Sócio remanescente o Sr. **IGOR ROFFMAN GONCALVES NOBREGA** onde assume os direitos e obrigações idênticos ao sócio em retirada, na forma contratual da sociedade, sendo suas responsabilidades limitadas à importância do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social continua a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representado por 500.000 (Quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre a sócia recém admitida da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.	VALOR
IGOR ROFFMAN GONCALVES NOBREGA	500.000	100%	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito.

The bottom of the document features several handwritten signatures in blue ink. A large, prominent blue circular stamp is drawn over the text of the fourth clause and extends into the signature area. There are also smaller, less distinct marks and scribbles in the bottom right corner.

Ugo Rafael Gonçalves Nobrega
 Igor Roffman Gonçalves Nobrega